

Ata da 1ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão de julgamento da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura convocada para apreciação em primeira discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 725/2025, presidida pelo Vereador Lucas Santos, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Jovane Sebastião Ferreira e Roberto Bueno Marques e ausente o vereador Diego Zanetti. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Parecer da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização ao projeto de decreto legislativo 725/2025: **PARECER DA RELATORA DA CONCLUSÃO** Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação das contas, a fim de afastar o parecer prévio do Tribunal de Contas, nos seguintes termos: a) Quanto às Preliminares: - Prescrição intercorrente: rejeitada; - Nulidade do processo: rejeitada. b) Quanto ao Mérito: Voto pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao Termo de Adesão nº 122.012.026- 4/2012, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Altamir Sanson, no sentido de afastar o parecer prévio do TCE/PR, com base nos seguintes fundamentos: - Inexistência de dano ao erário; - Irregularidades de natureza meramente formal e administrativa; - Ausência de dolo ou má-fé do gestor; - Cumprimento integral da finalidade pública do convênio; - Existência de voto divergente no TCE/PR favorável à aprovação com ressalvas; - Competência soberana da Câmara Municipal no julgamento político das contas (CF/88, art. 31, §2º). **PARECER DA COMISSÃO** Considerando o parecer da relatora, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE ADESÃO Nº 122.012.026-4/2012 DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, nos termos do Acórdão nº 1540/19 – Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Projeto de decreto legislativo 725/2025, da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que “aprova a prestação de contas do Termo de Adesão nº 122.012.026-4/2012 do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2012, e dá outras providências”. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção do vereador Diego Zanetti. Não houve vereadores inscritos para fazer uso da Palavra. O senhor presidente informou que o gestor das contas, senhor Altamir Sanson, foi oficiado que conforme o disposto no artigo 83 do regimento interno da Câmara Municipal, o mesmo teria o direito ao uso da palavra para defesa oral, porém o mesmo não se utilizou dessa prerrogativa. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção do vereador Diego Zanetti, em primeira discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 725/2025 foi aprovado por todos em votação nominal. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão de julgamento seria realizada no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro, às vinte horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 725/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

